

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2012

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Comissão de Residência Médica do Hospital e Maternidade São Cristóvão, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Rua Canimá nº 123, Mooca – São Paulo, CEP 03128-020, no horário das 9 até às 17h, **até 48 horas** após sua divulgação.

I – DOS PROGRAMAS

Área Básica

Nome do Programa	Duração	Vagas oferecidas	Situação do Programa na CNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Cirurgia Geral	02 anos	01 por ano	Recredenciado	0

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório.

Pré-requisito em Cirurgia Geral**

Nome do Programa	Duração	Vagas oferecidas	Situação do Programa na CNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Cirurgia Plástica	03 anos	01 por ano	Credenciado	0
Mastologia	02 anos	01 por ano	Credenciado	0

**Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Pré-requisito em Ginecologia e Obstetrícia***

Nome do Programa	Duração	Vagas oferecidas	Situação do Programa na CNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Mastologia	02 anos	01 por ano	Credenciado	0

*** Cumpridos 02 anos em PRM de Ginecologia e Obstetrícia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação -

MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2. O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 250,00.

3. Inscrições presenciais.

3.1. As inscrições presenciais poderão ser realizadas no seguinte endereço: Hospital e Maternidade São Cristóvão - Rua Canimá, 123, Térreo, Centro de Estudos e Pesquisa, Mooca, São Paulo, no horário das 9 às 17h, por meio de preenchimento de formulário próprio de inscrição, onde deverá preencher seu endereço, telefone e e-mail para contato, atualizados. O candidato deverá fazer o pagamento no ato da inscrição em dinheiro ou cheque. No ato de inscrição o candidato receberá o comprovante com a confirmação da inscrição a ser apresentado no dia da prova. O período de inscrição será de 21/11/11 até o dia 06/01/12, não há expediente nos sábados, domingos e feriados. A inscrição poderá ser feita por procurador oficialmente constituído.

4. Inscrições pelo correio

4.1. As inscrições pelo correio poderão ser enviadas no seguinte endereço: Hospital e Maternidade São Cristóvão, Rua Canimá, 123, Centro de Estudos e Pesquisa, Mooca, São Paulo, CEP 03128-020, contendo formulário próprio de inscrição totalmente preenchido, legível, com todas as cópias de documentos exigidos e com foto 3x4. O candidato deverá fazer o pagamento por meio de cheque nominal para a Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão, no valor de R\$ 250,00. O candidato receberá o comprovante com a confirmação da inscrição a ser apresentado no dia da prova no e-mail que forneceu na ficha de inscrição. Não serão aceitas inscrições com pendência de documentos, sem ficha de inscrição ou sem cheque para pagamento. O período de inscrição será de 21/11/11 até o dia 06/01/12.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado no local de realização das provas.

4.3. Documentos que deverão ser apresentados no ato da inscrição:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia legível do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) cópia do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina, ou se estiver concluindo o curso de Medicina, documento expedido pela instituição de ensino informando o período em que se encontra.
- d) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- e) para os programas com pré-requisito(s), apresentar comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica – PRM exigido, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em Programa de Residência Médica;
- f) Foto 3x4
- g) Para o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica é necessário anexar cópia do Certificado de conclusão de participação no programa.

4.4. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

5. Candidato estrangeiro graduado no exterior.

5.1. As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 4, exceto o contido no item 4.3 c), além da cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

6. Para solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição.

6.1. Em cumprimento à legislação em vigor, nos dias 21 a 30/11/11, no horário das 9 às 17h, impreterivelmente, a instituição organizadora do processo seletivo receberá a pré-inscrição com pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas normas em vigor. Para tanto, o candidato deverá preencher formulário próprio da instituição, a ser entregue na secretaria da instituição organizadora pelo interessado ou, por procurador oficialmente constituído, no seguinte endereço: Hospital e Maternidade São Cristóvão, localizado na Rua Canimá nº 123, Térreo – Centro de Estudos e Pesquisas - Mooca – São Paulo, em como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em lei. Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento. O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

6.2. No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

6.3. Em 13/12/11, o candidato deverá dirigir-se à secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se a sua solicitação de redução ou isenção foi deferida.

6.4. Em caso de indeferimento poderão ser entregues recursos até o dia 19/12/11. Os eventuais recursos deverão ser entregues pelo interessado ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da instituição organizadora do processo seletivo no horário das 9 às 17h.

6.5. Em 23/12/11 o candidato deverá dirigir-se à secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se seu recurso foi deferido.

6.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

7. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

8. Candidatos portadores de necessidades especiais.

8.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar, por escrito em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

9. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

10. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

11. O Manual do Candidato poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico www.saocristovao.com.br/hospital/cemob_residencia.aspx e também estará disponível no seguinte endereço: Hospital e Maternidade São Cristóvão, localizado na Rua Canimá nº 123, Térreo – Centro de Estudos e Pesquisas - Mooca – São Paulo.

12. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

III – DA SELEÇÃO

13. A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando **o mínimo de 90% para a prova objetiva (escrita) e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.**

14. Os candidatos à admissão em Programa de Residência Médica deverão se submeter a processo de seleção pública, obedecendo a um dos critérios relacionados conforme se segue:

a. Prova escrita com peso 90% e análise e/ou arguição de currículo 10%. Etapa eliminatória

Modalidade Escolhida	Prova escrita X Peso	Prova Prática X Peso	Currículo X Peso
Prova escrita/Currículo	90	Não há	10

b. Em cumprimento a Resolução nº 3/2011 da CNRM, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases desse concurso, considerando-se o critério:

b.1. Dez por cento da nota total para quem concluiu um ano de participação no programa, para os candidatos que possuem comprovação por meio de certificado ou declaração, que deverão ser anexados com os outros documentos exigidos no ato da inscrição desse processo seletivo;

b.2. Vinte por cento da nota total para quem concluiu dois anos de participação no programa, para os candidatos que possuem comprovação por meio de certificado ou declaração, que deverão ser anexados com os outros documentos exigidos no ato da inscrição desse processo seletivo;

b.3. A pontuação adicional citada não elevará a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital desse processo seletivo.

15. PRIMEIRA FASE - DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso: 90%

15.1. DATA: 20 de janeiro de 2012

15.2. LOCAL: Hospital e Maternidade São Cristóvão, localizado na Rua Canimá nº 123, Auditório – 1º subsolo - Mooca – São Paulo.

15.3. HORÁRIO: início: 9h e término: 11h.

15.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta e apresentar o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade
- Passaporte, dentro do prazo de validade
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina

15.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame, após o início da prova.

15.6. Para a especialidade com acesso direto – Cirurgia Geral - a prova será do tipo *teste de múltipla escolha*, com duração de duas horas a partir do início da prova, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e

mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria. Peso 90.

15.7. Para a especialidade de Cirurgia Plástica a prova será do tipo *teste de múltipla escolha*, com duração de duas horas a partir do início da prova, versando sobre conhecimentos de Cirurgia Geral. Peso 90.

15.8. Para a especialidade de Mastologia a prova será do tipo *teste de múltipla escolha*, com duração de duas horas a partir do início da prova, versando sobre conhecimentos de Cirurgia Geral e Ginecologia e Obstetrícia. Peso 90

16. SEGUNDA FASE - DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE – Peso: 10%

16.1. DATA: 20 de janeiro de 2012

16.2. LOCAL: Hospital e Maternidade São Cristóvão, localizado na Rua Canimá nº 123, Auditório – 1º subsolo - Mooca – São Paulo.

16.3. HORÁRIO: início: 11h30 e término: 15h30.

16.4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Peso 10

16.5. Os candidatos habilitados na fase precedente deverão entregar cópia do seu currículo conforme expresso no Manual do Candidato.

16.6. Serão selecionados para arguição e análise de curriculum todos os candidatos que acertaram 50% das questões.

16.7. A análise do currículo será realizada pela Comissão Organizadora do processo seletivo, com valor máximo de 10% do total da nota. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

16.8. Análise de curriculum vitae – Peso 4

16.8.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato

- Duração do internato
- Rodízios no internato, carga horária em serviço de emergência para os candidatos do programa de residência de Cirurgia Geral.
- Rodízios do programa de residência médica exigida como pré-requisito de Cirurgia Plástica e Mastologia.
- Possuir Hospital universitário próprio
- Propiciar ensino de graduação nos diferentes níveis de assistência

16.8.2. Relacionadas ao curriculum vitae – Peso 2

- Aproveitamento durante o Curso de Graduação, com histórico de notas.
- Média de nota no Internato de Cirurgia nos candidatos ao programa de residência de Cirurgia Geral, com histórico de notas.
- Média de nota na residência médica exigida como pré-requisito nos programas de Cirurgia Plástica e Mastologia, com histórico de notas.
- Participação em atividades extra - curriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional.
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão, Línguas estrangeiras
- Monitorias
- Trabalhos Publicados

Trabalhos Apresentados em Congressos
Bolsa Oficial de Iniciação Científica (especificar fonte: PIBIC, etc).

16.8.3. Relacionadas à Arguição – Peso 4

Avaliação de postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos dois anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no curriculum vitae.

16.9. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

17. Conforme exigência detalhada no Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

18. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início.

18.1. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

18.2. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada nesse Edital.

19. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, os quais ficarão disponíveis no site www.saocristovao.com.br/hospital/cemob_residencia.aspx após o encerramento da prova.

20. O gabarito da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos da Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital e Maternidade São Cristóvão a partir do dia 20/01/12, bem como será divulgado no site www.saocristovao.com.br/hospital/cemob_residencia.aspx, por 24 horas.

20.1 Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à COREME da instituição responsável pelo processo seletivo e protocolado na sua secretaria até às 17h horas do dia 24/01/12;

20.2. Os resultados da prova objetiva e análise de curriculum serão divulgados por área de opção e pelo número de inscrição, no site www.saocristovao.com.br/hospital/cemob_residencia.aspx e, também nos quadros de avisos da referida COREME;

21. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

21.1. Após o início das provas, primeira fase, não será permitida a entrada de candidatos na sala de prova. O candidato que chegar após o fechamento da porta será automaticamente excluído do processo seletivo.

21.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

21.3 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame ou que sejam furtados.

21.4. O malote de cadernos de questões será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

21.5. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;

21.6. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

21.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

21.8. Na impossibilidade de apresentar os documentos de identidade especificados no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

21.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

21.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial de identificação, informado no formulário de inscrição, e comprovante da inscrição.

21.11. O candidato deverá conferir seu caderno de prova e folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

21.12. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

22. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da sala de prova.

IV - DOS RESULTADOS

23. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 90) + análise de currículo (peso 10) = 100%

23.1. Em cumprimento a Resolução nº 3/2011 da CNRM, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases desse concurso, considerando-se o critério:

a) Dez por cento da nota total para quem concluiu um ano de participação no programa, para os candidatos que possuem comprovação por meio de certificado ou declaração, que deverão ser anexados com os outros documentos exigidos no ato da inscrição desse processo seletivo;

b) Vinte por cento da nota total para quem concluiu dois anos de participação no programa, para os candidatos que possuem comprovação por meio de certificado ou declaração, que deverão ser anexados com os outros documentos exigidos no ato da inscrição desse processo seletivo;

c) A pontuação adicional citada não elevará a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital desse processo seletivo.

24. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior nota da prova escrita (objetiva);

b) maior idade.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

25. DATA: 27/01/12

25.1. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos do (a) Centro de Estudos e Pesquisas e site www.saocristovao.com.br/hospital/cemob_residencia.aspx, por área de opção e pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e currículo até o dia 27/01/12.

26. O resultado final (relação dos candidatos aprovados por área de opção e por número de inscrição) será divulgado no site: www.saocristovao.com.br/hospital/cemob_residencia.aspx e no quadro de avisos do Centro de Estudos e Pesquisas. Não será informado por telefone.

27. Admitir-se-á recurso ao gabarito da análise e arguição do currículo, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica - COREME da instituição responsável pelo certame e entregue na sala da sua secretaria até às 17 horas do dia 31/01/12;

VI - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

28. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM nº12/2004. Os prazos estão descritos no Cronograma do Processo Seletivo, item XII desse Edital.

29. A interposição de recursos deverá ser fundamentada com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

30. Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados, em duas vias, conforme modelo constante no manual do candidato.

31. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME da instituição responsável pelo certame. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

32. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.

VII – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

33. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

VIII – DA MATRÍCULA

34. DATA: 06 e 07 de fevereiro de 2012

35. LOCAL: Hospital e Maternidade São Cristóvão, localizado na Rua Canimá nº 123, Térreo – Centro de Estudos e Pesquisas - Mooca – São Paulo.

36. HORÁRIO: das 9 às 17h

37. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

37.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida.

37.2. Duas Fotos 3X4 recente (s) e colorida (s).

37.3. Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

37.4. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

37.5. Cópia do CIC e comprovante de regularização <http://www.receita.fazenda.gov.br>

37.6. Cópia do R.G. (Cédula de Identidade).

37.7. Cópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais.

37.8. Grupo sanguíneo e fator RH.

37.9. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino).

37.10. Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>

38. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação disponíveis no site <http://portal.mec.gov.br/sesu/>

39. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos requisitos determinados neste Edital.

40. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

IX - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

41. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação, por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381, de 01/12/2006.

43 - Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC que correspondem às bolsas oferecidas.

44. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.

45. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 08 de fevereiro de 2012 (fixados no quadro de avisos do Centro de Estudos e Pesquisas ou via internet por email), tendo o prazo de um dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar nesse referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

46. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

47. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 60 dias após o início do Programa (1º/03/2012).

48. O candidato aprovado e matriculado no primeiro ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2012 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de um ano, desde que formalizado até trinta dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

49. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica recebido.

50. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades (1º/03/2012), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

51. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

52. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

São Paulo, 31 de outubro de 2011.

XII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	Datas
Inscrições	21/11/11 a 06 /01/12
Confirmação da inscrição	09/01/12 a 11/01/12
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	21/11/11 a 30/11/11
Data da prova – Primeira Fase	20/01/12 – 9h
Divulgação do gabarito	20/01/12 – até 12 horas após o término da prova
Prazo para recursos contra questões da prova (48 horas após a divulgação do gabarito)	48 h (quarenta e oito horas após a divulgação do gabarito) – 24/01/12
Divulgação do resultado da Primeira Fase	20/01/12
Prazo para recursos contra o resultado da Primeira Fase	24/01/12
Data da Segunda Fase – Análise do Currículo e Arguição	20/01/12 – 11h30
Entrega dos Currículos	20/01/12 – Segunda Fase 11h30
Resultado da Segunda Fase	27/01/12
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa	48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado da 2ª etapa) – 31/01/12
Resultado final	27/01/12
Confirmação de matrícula dos selecionados no ano anterior, com vaga reservada por estar prestando serviço militar obrigatório em 2011	06/02/12
Confirmação de interesse ou desistência dos selecionados na 1ª chamada	06 e 07/02/12
Convocação de excedentes – 2ª Chamada	08/02/12
Confirmação de interesse ou desistência dos selecionados 2ª chamada	09/02/12
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	Prazo máximo até 31/03/2012